

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 123/2021 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條及第十六條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

一、續任以下人士為統計諮詢委員會委員：

1. É renovado o mandato dos vogais da Comissão Consultiva de Estatística:

(一) 十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款a項所指統計暨普查局代表麥恆珍；

1) Mak Hang Chan, representante da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro;

(二) 十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款b項所指澳門金融管理局代表陳守信；

2) Chan Sau San, representante da Autoridade Monetária de Macau a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro;

(三) 十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款d項所指的行政當局各職權範疇之代表：

3) Representantes das áreas de competência funcional da Administração a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

(1) 經濟財政職權範疇代表尉東君；

(1) Wai Tong Kuan, em representação da área de competência da Economia e Finanças;

(2) 保安職權範疇代表賴東生；

(2) Lai Tong Sang, em representação da área de competência da Segurança;

(3) 社會文化職權範疇代表梁詠嫻；

(3) Leong Veng Hang, em representação da área de competência dos Assuntos Sociais e Cultura;

(4) 運輸工務職權範疇代表呂美瑩；

(4) Lu My Yen, em representação da área de competência dos Transportes e Obras Públicas;

(四) 十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款e項所指的社團代表：

4) Representantes de associações a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

(1) 澳門中華總商會代表馬志達，代任人余昇；

(1) Ma João e, como substituto, U Seng, em representação da Associação Comercial de Macau;

(2) 澳門街坊會聯合總會代表林偉雄，代任人傅宇安；

(2) Lam Vai Hong e, como substituto, Fu U On, em representação da União Geral das Associações dos Moradores de Macau;

(3) 澳門工會聯合總會代表柯麗香，代任人馮家偉；

(3) O Lai Heong e, como substituto, Fong Ka Wai, em representação da Federação das Associações dos Operários de Macau;

(4) 澳門出入口商會代表蕭家浩，代任人李俊鳴；

(4) Sio, Alfredo e, como substituto, Lei, Alberto, em representação da Associação dos Exportadores e Importadores de Macau;

(5) 澳門建築置業商會代表麥冬青；

(5) Mak Tong Cheng, em representação da Associação de Construtores Cívicos e Empresas de Fomento Predial de Macau;

(五) 十月十四日第62/96/M號法令第十二條第二款所指私人機構或實體的代表：

(1) 澳門金融學會代表陳偉成，代任人胡倫；

(2) 澳門會議展覽業協會代表潘耀榮，代任人洪于德。

二、委任以下人士為統計諮詢委員會委員：

(一) 十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款d項所指的行政法務職權範疇代表陳榮喜；

(二) 十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款e項所指的社團代表：

(1) 澳門廠商聯合會代表郭張蘇珊，代任人黃焯華；

(2) 澳門酒店協會代表卓凱彬，代任人Adrião Mito Pinto Marques；

(三) 十月十四日第62/96/M號法令第十二條第二款所指私人機構或實體的代表：

(1) 澳門大學工商管理學院院長陳靖涵，代任人澳門大學科技學院副教授丁燈；

(2) 澳門大學博彩研究所所長馮家超，代任人澳門大學工商管理學院金融及商業經濟學系系主任李國強；

(3) 澳門理工學院應用科學高等學校副教授柯韋，代任人澳門理工學院管理科學高等學校校長黃貴海；

(4) 澳門金融學會代表盧志文，代任人吳耀琪。

三、委任劉嘉禮為澳門建築置業商會代表麥冬青的代任人。

四、續任高展文為十月十四日第62/96/M號法令第十六條第三款所指的統計諮詢委員會秘書，為期兩年。

五、本批示自二零二一年七月十七日起產生效力。

二零二一年八月二十日

行政長官 賀一誠

5) Representantes de organismos ou entidades privadas a que se refere o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

(1) Chan Wai Shing, Raymond e, como substituto, Vu Lon, em representação do Instituto de Formação Financeira de Macau;

(2) Poon Yiu Wing Irwin e, como substituto, Hong, U Tak, em representação da Associação de Convenções e Exposições de Macau.

2. São designados vogais da Comissão Consultiva de Estatística:

1) Chan Weng Hei, representante da área de competência da Administração e Justiça a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro;

2) Representantes de associações a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

(1) Kwok, Susan So Shan e, como substituto, Vong Chiok Va, em representação da Associação Industrial de Macau;

(2) Toh Kai Bin Calvin e, como substituto, Adrião Mito Pinto Marques, em representação da Associação de Hotéis de Macau;

3) Representantes de organismos ou entidades privadas a que se refere o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

(1) Chen Jinghan, directora da Faculdade de Gestão de Empresas da Universidade de Macau e, como substituto, Ding Deng, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Macau;

(2) Fong Ka Chio, director do Instituto de Estudos sobre o Jogo da Universidade de Macau e, como substituto, Li Guo-qiang, chefe do Departamento de Finanças e Economia Comercial da Faculdade de Gestão de Empresas da Universidade de Macau;

(3) Ke Wei, professor associado da Escola Superior de Ciências Aplicadas do Instituto Politécnico de Macau e, como substituto, Huang Guihai, director da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Macau;

(4) Lo Chi Man e, como substituto, Ng Io Kei, em representação do Instituto de Formação Financeira de Macau.

3. É designado Lau Catlai Gabriel, como substituto de Mak Tong Cheng, em representação da Associação de Construtores Cívicos e Empresas de Fomento Predial de Macau.

4. É renovada a nomeação de Kou Chin Man, como secretário da Comissão Consultiva de Estatística a que se refere o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, pelo período de dois anos.

5. O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho de 2021.

20 de Agosto de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.